

**Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista****"Casa Lar - Cel. Juventino Pereira"**

Fundada em 10 de Dezembro de 1.958

Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22

Registro nº. 51 - CNPJ 53.640.116/0001-51

Av. Manoel Antônio de Souza, nº 1.896 - Fone: (18) 3361.1469

CEP: 19.707-030 - PARAGUAÇU PAULISTA / SP

Construindo Ações Reais  
para Adolescentes**PLANO DE TRABALHO**

Proposta: Nº 09/2025

**1 - DADOS CADASTRAIS****Identificação do Proponente**

Razão Social *Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista "Casa Lar - Cel. Juventino Pereira"*  
CNPJ *53.640.116/0001-51*  
Data de Abertura (CNPJ) *05/11/1971*  
Código da Atividade Principal (CNPJ) *87.30-1-01*  
Descrição da Atividade Principal (CNPJ) *Orfanatos*  
DDD *18*  
Telefone *3361-1469*  
E-mail Institucional *casalarparaguacu@outlook.com*  
Site Institucional *www.associacaocasalar.com.br*  
Redes Sociais *Casa Lar Juventino Pereira*  
Endereço *Av. Manoel Antônio de Souza, 1896*  
Bairro *Barra Funda*  
Município *Paraguaçu Paulista*  
Estado *SP*  
CEP *19707-030*  
Banco (nome) *Banco do Brasil*  
Nº Agência (com dígito) *0 [REDACTED] 8*  
Nº da Conta-corrente (com dígito) *3 [REDACTED] 6*  
Período Mandato Atual Diretoria *01/01/2025 - 31/12/2026*  
Conselho Municipal vinculado *CMAS*  
Nº Registro no Conselho Municipal *05/05*  
Data de Validade do Registro *31/03/2026*  
Inscrição por tempo indeterminado.

**Informações Complementares****Identificação do Responsável Legal**

Nome *Claudemir Targino da Silva*  
Cargo *Presidente*  
CPF *195 [REDACTED] 02*  
RG *25 [REDACTED] 4*  
Órgão Expedidor *SSP/SP*  
E-mail *cla [REDACTED]@hotmail.com*  
Celular *18 99 [REDACTED] 76*  
Endereço *[REDACTED]*  
Município *Paraguaçu Paulista*  
Estado *SP*  
CEP *[REDACTED]*

**Identificação do Responsável Técnico**

Nome *Raissa Cordeiro da Silva*  
Cargo *Assistente Social*  
CPF *412 [REDACTED] 67*  
RG *41 [REDACTED] 8*  
Órgão Expedidor *SSP/SP*  
E-mail *ra [REDACTED]@outlook.com*  
Celular *18 99 [REDACTED] 26*  
Endereço *[REDACTED]*  
Município *Paraguaçu Paulista*  
Estado *SP*  
CEP *[REDACTED]*

**DADOS DO SERVIÇO****Dados Gerais**

Tipo *Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade*  
Modalidade *Acolhimento Institucional*  
Programa *0033*  
Início da Atividade *10/12/1958*  
Público-alvo *Crianças e adolescentes de ambos os sexos (0 à 18 anos)*  
Capacidade Atendimento / Mês *20*  
Local de Execução *Av. Manoel Antônio de Souza, 1896*  
Área de Abrangência *Municipal*  
Funcionamento: Dias da Semana *Ininterrupto*  
- Horários *00h00 às 24h00*  
Avaliação pelo Usuário (Sim / Não) *SIM*  
- Forma *Formulário impresso*  
- Periodicidade *Quadrimestral*



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista

*“Casa Lar – Cel. Juventino Pereira”*

*Fundada em 10 de Dezembro de 1.958*  
1. Utilidade Pública - Ed. 1 - P. M.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22  
Protocolado - 8.51 - CNPJ 53.640.116/0001-51

Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51



## **Construindo Ações Reais para Adolescentes**

## 2.2 - Estrutura Administrativa e Operacional

Recursos Administrativos (Gestão e Fiscal)		Recursos Físicos (Instalações)		Recursos Materiais (Equipamentos)	
Gestão - cargo/função	Fiscal - cargo/função	Descrição	Quantidade	Descrição	Quantidade
Presidente		Gestão	1	Banheiro Masculino	70
Vice-presidente		Gestão	1	Banheiro Feminino	42
1º Secretário		Gestão	1	Biblioteca e sala de estudo	3
2º Secretário		Gestão	1	Cozinha	1
1º Tesoureiro		Gestão	1	Recepção	1
2º Tesoureiro		Gestão	1	Refeitório	1
Conselho Fiscal		Fiscal	1	Sala da coordenação e dos professores	2
Contador externo		Fiscal	1	Sala de atendimento da psicóloga	1
				Sala de trabalho da Psicóloga e da Assistente	
				Social	4
				Jardim	9
				Sala para atividades	2
				Sala de informática	

**Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista***“Casa Lar – Cel. Juventino Pereira”**Fundada em 10 de Dezembro de 1.958*

Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22

Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51

Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469

CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP

**Construindo Ações Reais  
para Adolescentes****2.3 - Recursos Humanos****Relação Funcionários:****Função/Cargo**

2 X Instrutor de Aprendizagem

1 X Psicólogo

1 X Analista Financeiro

1 X Instrutor de Informática

1 X Serviços Gerais

1 X Coordenador

1 X Assistente Social

7 X Monitor

	Remuneração R\$	Carga Horária/Semana	Dia de Trabalho	Horários de Trabalho
	R\$ 18,20	25 horas	Segunda à Sexta	08:00 às 11:00/13:00 às 18:00
	R\$ 2.675,59	30 horas	Segunda à Sexta	08:00 às 11:00/13:00 às 16:00
	R\$ 3.746,00	40 horas	Segunda à Sexta	08:00 às 11:00/13:00 às 18:00
	R\$ 2.300,00	40 horas	Segunda à Sexta	08:00 às 11:00/13:00 às 18:00 07:00 às 11:00/13:00 às 17:00
	R\$ 1.766,00	44 horas	Segunda à Sábado	07:00 às 11:00
	R\$ 3.846,00	40 horas	Segunda à Sexta	08:00 às 11:00/13:00 às 18:00
	R\$ 3.846,00	30 horas	Segunda à Sexta	08:00 às 14:00
	R\$ 1.900,00	48 horas	12 x 36	06:00 às 18:00/18:00 às 06:00



#### Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista

*“Casa Lar – Cel. Juventino Pereira”*

*Fundada em 10 de Dezembro de 1.958*

Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22

Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51

Av. Manoel Antônio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469

CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



Construindo Ações Reais  
para Adolescentes

### 3 - PROJETO OU ATIVIDADE

#### 3.1 Identificação

Título

*Acolhimento Institucional - Emenda Impositiva*

Período de Execução (Meses)

*06 meses*

Objeto

*Reforma do telhado*

Público-alvo

*Crianças e adolescentes de ambos os sexos (0 a 18 anos)*

Local de Execução

*Av. Manoel Antônio de Souza, 1896 - Barra Funda*

#### 3.2 - Descrição da Realidade Objeto da Parceria

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA – “CASA LAR – CEL. JUVENTINO PEREIRA” foi constituída em 10 de dezembro de 1958, buscando se consolidar ao decorrer de sua jornada como um espaço de acolhida, reconstrução de história e socioeducação.

Nesse cenário, a atuação da Diretoria, Equipe Técnica e colaboradores é pautada na ética e no sigilo profissional, tendo como princípios e valores norteadores, o amor, a felicidade, a paz, o respeito, a igualdade, a honestidade e a dignidade.

Ao longo de seus quase 65 anos, angariou a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número de 53.640.116/0001-51, a Certificação do C.E.B.A.S. - Certidão de Entidades Beneficentes de Assistência Social junto a Secretaria Nacional de Assistência Social, o reconhecimento de Utilidade Pública Federal/Estadual/Municipal, inscrição na S.E.A.D.S – Secretaria do Estado de Assistência e Desenvolvimento Social sob a matrícula nº. 2053/69 e o CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades.□

A Organização em seu contexto histórico tem buscado seriamente atender a Legislação Vigente do Acolhimento Institucional, uma vez que no ano de 2014 foram reordenados os Serviços de Acolhimento, cabendo as Entidades Públicas e Privadas se readequarem até o ano de 2017 para desenvolver um Trabalho ainda mais qualificado, compromissado em aperfeiçoar a oferta de Serviços de Acolhimento Institucional garantindo a Provisoriadade do Afastamento a fim de promover a Reintegração Familiar, seja ela Nuclear e Extensa.

Nesse ínterim, deu-se no ano de 2016 a alteração de seu Estatuto Social, prevendo a partir de então o acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, podendo permanecer até completarem 18 (dezoito) anos de idade.

#### 3.3 Justificativa

O município conta com uma população aproximadamente de 45.000 habitantes, sendo que grande parte dessa população reside na periferia enfrentando problemáticas que acarretam a desestruturação familiar, sendo assim muitas crianças e adolescentes ficam expostas a situação de vulnerabilidade e risco sofrendo com abandono, negligência e maus tratos. Assim através do serviço de Acolhimento Institucional ofertamos a crianças e adolescentes de ambos sexos, pertencentes a núcleos familiares com vínculos fragilizados ou rompidos, que coabitam em situação de vulnerabilidade social eminentes de riscos encaminhados pelo Poder Judiciário e Conselho Tutelar um atendimento à garantia dos direitos fundamentais de viver num ambiente que favoreça seu desenvolvimento, condições dignas de habitabilidade, higiene, segurança, acessibilidade e privacidade.

No presente momento, enfrentamos uma situação crítica na “Casa de Acolhimento”. O telhado necessita de uma substituição completa, pois, quando chove, a água da chuva infiltra pelas telhas, atingindo a laje e provocando vazamentos na parte elétrica, colocando em risco a segurança das crianças acolhidas.

Diante do exposto as Emendas Impositivas dos Vereadores: Fábio Santos; Delmira; Graciane; Ricardo e Clemente Junior, será para a Reforma do Telhado do Serviço de Acolhimento.

**Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista***“Casa Lar – Col. Juventino Pereira”**Fundada em 10 de Dezembro de 1.958*

Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22

Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51

Av. Manoel Antônio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469

CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP

*Construindo Ações Reais  
para Adolescentes***4 - OBJETIVOS E RESULTADOS****4.1 - Objetivo Geral***Mejorar a oferta de serviços de acolhimento.□***4.2 - Objetivos Específicos***Adequar o telhado através da sua reforma.□***4.3 - Resultados Esperados***Aumentar a durabilidade do telhado, reduzindo a necessidade de reparos frequentes, sanando o vazamento do telhado, garantindo assim a segurança dos acolhidos, ofertando segurança e conforto, proporcionando um ambiente saudável e propício ao desenvolvimento dos mesmos.□*

**Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista***"Casa Lar – Cel. Juventino Pereira"*

Fundada em 10 de Dezembro de 1.958

Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22  
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51  
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469  
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SPConstruindo Ações Reais  
para Adolescentes**5 - METAS E INDICADORES****Objetivo Específico****Adequar o telhado através da sua reforma.****Ações/Atividades****Contratar empresa qualificada para executar a reforma do telhado de maneira global.**

Código da Meta	Meta	Quant.	Indicadores	Inicio (Mês)	Término (Mês)	Meios de Verificação	Período de verificação
1	Aumentar a durabilidade do telhado, reduzindo a necessidade de reparos frequentes, sanando o vazamento do telhado em épocas chuvosas.	1	telhado reformado	1	6	notas do serviço prestado, relatórios e observação direta.	mensal



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista

“Casa Lar – Cel. Juventino Pereira”

Fundada em 10 de Dezembro de 1.958

Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22

Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51

Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469

CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



Construindo Ações Reais  
para Adolescentes

## 6 - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

### 6.1 - Metodologia de Execução das Metas

- 1 - Orçar empresas qualificadas para execução do serviço, selecionando a que melhor atende ao desejado.
- 2 - Contratar a empresa qualificada para executar a reforma do telhado de maneira global, acompanhando o processo.
- 3 - Realizar o pagamento conforme a emissão de nota fiscal eletrônica do prestador de serviço.
- 4 - O valor da reforma que exceder será complementado por recurso próprio.



**Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista**

***“Casa Lar – Cel. Juventino Pereira”***

*Fundada em 10 de Dezembro de 1.958*

Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22

Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51

Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469

CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



**Construindo Ações Reais  
para Adolescentes**



**Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista**

***“Casa Lar – Cel. Juventino Pereira”***

*Fundada em 10 de Dezembro de 1.958*

Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22

Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51

Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469

CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



**Construindo Ações Reais  
para Adolescentes**

**Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista****“Casa Lar – Col. Juventino Pereira”**

Fundada em 10 de Dezembro de 1.958

Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22

Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51

Av. Manoel Antônio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469

CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP

Construindo Ações Reais  
para Adolescentes**7 - PLANO DE APLICAÇÃO**

Obras e instalações	Item: Adequação e reforma do telhado	Quant.: 1	Valor Unitário R\$: R\$ 63.200,00	Valor Mensal R\$: R\$ 0,00	Unidade: unidade	Nº de Meses: 2	TOTAL GERAL R\$ R\$ 63.200,00	Subtotal: R\$ 63.200,00	Valor Previsto R\$: R\$ 63.200,00

**Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista***“Casa Lar – Cel. Juventino Pereira”*

Fundada em 10 de Dezembro de 1.958

Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22

Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51

Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469

CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP

Construindo Ações Reais  
para Adolescentes**8 RECEITAS E DESPESAS****8.1 Previsão de Receitas**

Origem / Fonte de Recursos	Fundo	Repasso R\$	TOTAL R\$	R\$ 63200
Emenda-M	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>	R\$ 63.200,00	Contrapartida R\$	Total R\$
Aplicação			R\$ 0,00	R\$ 63.200,00

**8.2 - Previsão de Despesas**

Código da Despesa	Natureza da Despesa	Origem / Repasse R\$	Origem / Contrapartida R\$	Valor Previsto R\$
44.90.51	<i>Obras e instalações</i>	R\$ 63.200,00	R\$ 0,00	R\$ 63.200,00

**8.3 - Observações***Utilização das receitas de aplicação financeira.*

**Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista**

**“Casa Lar – Cel. Juventino Pereira”**

Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22

Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51

Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469

CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



Construindo Ações Reais  
para Adolescentes

**9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Parcelas e Valores**

Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
1	R\$ 31.600,00	R\$ 0,00	R\$ 31.600,00	01/10/2025
2	R\$ 31.600,00	R\$ 0,00	R\$ 31.600,00	01/11/2025
<b>TOTAL R\$</b>	<b>R\$ 63.200,00</b>		<b>R\$ 63.200,00</b>	
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
<b>TOTAL R\$</b>		<b>R\$</b>	<b>- R\$</b>	<b>-</b>

**Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista***"Casa Lar – Cel. Juventino Pereira"*

Fundada em 10 de Dezembro de 1.958

Reconhecida da Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22

Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51

Av. Manoel Antônio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469

CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP

Construindo Ações Reais  
para Adolescentes**10 - COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)**

Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
364	0 X Reforma do Telhado	R\$ 89.603,00	R\$ 70.052,23	R\$ 56.761,65	R\$ 72.138,96 Valor Total: R\$ 0,00
		<i>Nome:</i> <i>Telefone:</i>			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		<i>Nome:</i> <i>Telefone:</i>			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		<i>Nome:</i> <i>Telefone:</i>			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		<i>Nome:</i> <i>Telefone:</i>			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		<i>Nome:</i> <i>Telefone:</i>			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		<i>Nome:</i> <i>Telefone:</i>			

**Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista****"Casa Lar – Cel. Juventino Pereira"**

Fundada em 10 de Dezembro de 1.958

Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22

Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51

Av. Manoel Antônio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469

CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP

Construindo Ações Reais  
para Adolescentes**11 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a)preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b)informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c)prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d)manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e)não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f)possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g)não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h)nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i)não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j)não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l)não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m)está ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP,

26/11/2025

Documento assinado digitalmente



CLAUDEMIR TARGINO DA SILVA

Data: 26/11/2025 11:17:53-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Documento assinado digitalmente



RAISSA CORDEIRO DA SILVA

Data: 26/11/2025 12:03:47-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>